

Parecer Técnico nº 2/2018/CINCS/SAS
Documento nº 00000.036843/2018-81
Referência: 02501.000459/2016

Análise da Prestação de Contas Anual, exercício de 2015, do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA – SICONV nº 817049/2015, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE.

I. INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer apresenta a análise da prestação de contas anual, exercício de 2015, do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA – SICONV nº 817049/2015, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE.

II. HISTÓRICO DO TERMO DE PARCERIA

2. **Instrumento:** Termo de Parceria nº 001/2015/ANA – SICONV nº 817049/2015, celebrado em 1º de julho de 2015 e publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 30 de julho de 2015.

3. **Processo:** 02501.002128/2014-04

4. **Objeto:** Alcance, pela ADESE, das metas constantes do Programa de Trabalho detalhado no Termo de Parceria, especialmente na execução de atividades previstas ou relacionadas com o Plano de Recursos Hídricos, em apoio às ações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH Piancó-Piranhas-Açu.

5. **Valor inicial:** R\$ 2.499.349,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

6. **Alterações:**

Instrumento	Data de Celebração	Data de Publicação	Objeto
1º Apostilamento	04/05/2016	06/05/2016 (BPS ANA nº 23/2016)	Incluir os dados orçamentários e a nota de empenho no SICONV, com objetivo de liberar os recursos financeiros previstos para 2016.
2º Apostilamento	29/03/2017	31/03/2017 (BPS ANA nº 18/2017)	Incluir os dados orçamentários e a nota de empenho no SICONV, com objetivo de liberar os recursos financeiros previstos para 2017.
1º Termo Aditivo	22/12/2017	31/01/2018 (DOU)	Acrescer o valor de R\$ 469.210,02, aprovar o novo Plano de Trabalho e

			indicar os créditos orçamentários e a nota de empenho para 2017.
3º Apostilamento	14/03/2018	15/03/2018 (DOU)	Incluir os dados orçamentários e a nota de empenho no SICONV, com objetivo de liberar os recursos financeiros previstos para 2018.

7. **Valor após alterações:** R\$ 2.968.559,27 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

8. **Vigência:** De 1º de julho de 2015 até 30 de junho de 2020.

9. **Cronograma Físico:**

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	Rend. Aplicação
1	INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO TÉCNICO 1 – Infraestrutura do Escritório Técnico 2 – Operacionalizações do Escritório Técnico 3 – Recursos Humanos	R\$ 1.917.412,81	01/07/2015	30/06/2020	Não
2	REALIZAÇÃO DA AGENDA DE REUNIÕES DO CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU 1 – Plenárias do CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU 2 – Reuniões da Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CTPI 3 – Reuniões da Diretoria do Comitê 4 – Reuniões das Comissões Gestoras de Ajuda	R\$ 167.308,00	01/07/2015	30/06/2020	Não
3	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO COMITÊ 1 – Atividades de Comunicação 1.1 – Atualização da página eletrônica com avisos e notícias do Comitê; 1.2 – Elaboração do informativo eletrônico bimestral 2 – Produção de material de divulgação institucional impresso 2.1 – Folders 2.2 – Cartilhas 2.3 – Banners	R\$ 216.464,00	01/07/2015	30/06/2020	Não
4	APOIO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO COMITÊ 1 – Oficina de Planejamento realizada em plenária 2 – Agenda Anual de Planejamento 3 – Relatório Anual	R\$ 9.634,00	01/07/2015	31/12/2015	Não
5	CAPACITAÇÃO PARA A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS 1 – Oficina para Reestruturação do Plano de Capacitação 2 – Realização de Cursos de Capacitação	R\$ 76.504,00	01/07/2015	30/06/2020	Não
6	MOBILIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO COMITÊ 1 – Produção de material impresso e divulgação em meios eletrônicos 2 – Contratação de mobilizadores 3 – Realização de Encontros Regionais 4 – Realização das Plenárias Setoriais 5 – Realização Assembleia de Posse realizada em plenária 6 – Camisetas para mobilizadores contratados para o processo eleitoral	R\$ 141.497,60	01/03/2017	31/12/2019	Não
7	CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE	R\$ 38.100,00	01/01/2016	30/06/2020	Não
8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REUSO DE ÁGUA 1- Contratação de empresa para elaboração dos estudos preliminares e dos projetos básicos de sistemas de reuso para fins agrícolas.	R\$ 401.638,86	01/12/2017	31/07/2018	Não

10. **Cronograma de Desembolso:**

Número da Parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	CONCEDENTE	Julho	2015	R\$ 361.866,65
2	CONCEDENTE	Março	2016	R\$ 469.643,53
3	CONCEDENTE	Março	2017	R\$ 611.141,13
4	CONCEDENTE	Dezembro	2017	R\$ 401.638,86
5	CONCEDENTE	Março	2018	R\$ 537.214,69
6	CONCEDENTE	Março	2019	R\$ 587.054,41

11. **Plano de aplicação detalhado:**

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Status
DESPESA ADMINISTRATIVA	Serviço de Pessoa Física	33903699	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 91.584,00	R\$ 91.584,00	Aprovado
BEM	Equipamentos e Material Permanente	44905200	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 19.172,22	R\$ 19.172,22	Aprovado
SERVICO	Diárias	33901414	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 180.717,00	R\$ 180.717,00	Aprovado
DESPESA ADMINISTRATIVA	Material de consumo	33903016	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	Aprovado
SERVICO	Serviço de Pessoa Jurídica	33903999	Recursos do convênio	MES	60,0	R\$ 20.433,17	R\$ 1.225.990,46	Aprovado
DESPESA ADMINISTRATIVA	Despesas com locomoção	33903399	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 313.969,16	R\$ 313.969,16	Aprovado
DESPESA ADMINISTRATIVA	Recursos Humanos	33903701	Recursos do convênio	MES	1,0	R\$ 1.101.126,43	R\$ 1.101.126,43	Aprovado

12. **Liberação de recursos até 2015:**

Ano	Nota de Empenho	Valor	Ordem Bancária	Data da liberação	Valor
2015	2015NE800348	361.866,65	2015OB802340	03/08/2015	361.866,65
Total Empenhado		361.866,65	Total liberado		361.866,65

III. PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA

13. A Cláusula Décima do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA prevê o seguinte:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ADESE elaborará e apresentará à ANA prestação de contas anual do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebido mediante este Termo de Parceria, conforme definido na alínea “h” inciso I da Cláusula Segunda deste instrumento e, a qualquer tempo, por solicitação da ANA.



§ 1º Conforme definido no Decreto nº 3.100, de 1999, a ADESE deverá entregar à ANA a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

- I. relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;*
 - II. demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução;*
 - III. extrato da execução física e financeira;*
 - IV. demonstração de resultados do exercício;*
 - V. balanço patrimonial;*
 - VI. demonstração das origens e das aplicações dos recursos;*
 - VII. demonstração das mutações do patrimônio social;*
 - VIII. notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;*
 - IX. parecer e relatório de auditoria, se for o caso.*
- (...)”*

14. Em cumprimento ao Decreto nº 3.100/1999, e à cláusula acima mencionada, a ADESE apresentou, por meio do Ofício nº 003/ADESE/2016, Doc. 00000.008838/2016-17, complementado pelo Ofício nº 005/ADESE/2016, Doc. 00000.022283/2016-16, a Prestação de Contas Anual do Termo de Parceria referente ao exercício de 2015, que foi encaminhada à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão de Termos de Parceria – CACG.

15. O Coordenador Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da SAF propôs a restituição do processo à SAS por meio do Despacho nº 1476/2016/COGEF/SAF, Doc. 00000.035456/2016-66, informando que “os atos de prestação de contas por parte da Conveniente, neste caso, devem ser registrados no Sistema de Convênios – SICONV do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e não da forma apresentada” e ainda juntou extratos retirados do SICONV “onde evidencia que nada foi registrado pela Conveniente acerca de Prestação de Contas, Registro SICONV 817049/2015”.

16. Embora no Decreto nº 3.100/1999 haja a obrigação expressa de apresentação de prestações de contas **anuais** do Termo de Parceria, cumpre informar que o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV apenas permite a elaboração, análise e aprovação de prestação de contas **final** do instrumento. A prestação de contas só poderá ser editada após o término da vigência ou mediante antecipação da prestação de contas final. No presente caso, a data limite para apresentação da prestação de contas final é 29 de agosto de 2020, conforme tela abaixo, extraída do SICONV:



Prestação de Contas

44205 - AGENCIA NACIONAL DE A

Convenio 8170

Dados Cumprimento do Objeto Realização dos Objetivos Relatórios Resgate Total Aplic Saldo Remanescente - OBTV Termo Compromisso Anexos Pareceres Discriminações OBTV Publicações

Prestação de Contas

Objeto do Convênio/Contrato de Repasse
Desenvolver atividades que visam apoiar as ações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu por intermédio da Implantação de um Centro de Apoio ao CBH Piancó-Piranhas-Açu, que atuará como secretaria-executiva do respectivo Comitê, para executar as atividades de organização interna, planejamento das atividades do comitê, Comunicação e Mobilização Social, Capacitação para a Gestão, Logística de reuniões e Processo Eleitoral.

Órgão Concedente	44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS
Conveniente/Contratado	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SERIDO
CNPJ	04.634.516/0001-49
UF	RN
Modalidade	Termo de Parceria
Situação	Em execução
Número	817049/2015
Vigência	01/07/2015 a 30/06/2020
Data Limite pr Prestação Contas	29/08/2020
Valor Total do Convênio/Contrato	R\$ 2.968.559,27
Valor do Repasse	R\$ 2.968.559,27
Valor de Contrapartida	R\$ 0,00
Valor de Rendimentos de Aplicação	R\$ 0,00

Atenção: a prestação de contas só poderá ser editada após o término da vigência do convênio ou mediante antecipação da prestação de contas.

Validar

17. Assim sendo, nada foi lançado no SICONV pois não existe essa possibilidade e entendemos que a prestação de contas anual encaminhada pela ADESE foi apresentada da forma correta.

18. O Coordenador Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da SAF ainda ressaltou em seu despacho o seguinte:

"... quando o gestor que responsável (sic) pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria manifestar-se, este deve manifestar-se quanto aos aspectos da execução física e execução financeira, cabendo após, à Superintendência de Administração e Finanças – SAF, por intermédio da Coordenação de Aquisição, Contratos e Convênios - COACC, avaliar a consistência das análises realizadas pela UORG responsável, Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS, para submetê-las ao Senhor Ordenador de Despesas, que poderá aprovar ou rejeitar a Prestação de Contas".

19. Informamos que o objetivo do presente Parecer será a avaliação dos aspectos da execução física e execução financeira do Termo de Parceria, especialmente os registros do SICONV e os documentos previstos nos incisos I, II e III do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999. No entanto, **considerando que os documentos da prestação de contas anual previstos nos incisos IV, V, VI, VII, e VIII do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999 são documentos contábeis, entendemos que não compete à SAS a sua avaliação, e, portanto, não serão analisados.**

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FÍSICA

20. As metas físicas acordadas envolvem: a) instalação e operacionalização do Centro de Apoio ao Comitê; b) realização da agenda de reuniões do Comitê; c) comunicação e divulgação do Comitê; d) apoio ao planejamento estratégico do Comitê; e) capacitação para a gestão de recursos hídricos; f) mobilização para renovação do Comitê; g) contratação de auditoria independente; e h) elaboração de projeto de reuso de água.

21. Estas atividades compreendem: a montagem da estrutura física e de recursos humanos do Centro de Apoio; a organização e mobilização para as reuniões do Comitê e de sua Câmara Técnica; elaboração do Plano de Comunicação, do boletim eletrônico bimestral e atualização da página eletrônica do Comitê; elaboração da Agenda de Trabalho do Comitê, do Relatório Anual de Atividades e do Planejamento Estratégico do Comitê; realização de cursos de capacitação e todas atividades envolvidas no processo de renovação do Comitê, incluindo contratação de mobilizadores, elaboração de plano de mobilização e de



material gráfico de divulgação e realização dos eventos de mobilização e eleição dos representantes dos diversos setores; e contratação de auditoria independente e de empresa especializada para elaboração de estudos preliminares e projetos básicos de reuso de água.

22. Os indicadores para avaliação do Termo de Parceria foram obtidos a partir das atividades planejadas para o desenvolvimento das metas e estão previstos no instrumento. A avaliação dos resultados de 2015 foi realizada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria – CAVTP, constituída pela Resolução ANA nº 145/2016, conforme documentos constantes no Processo nº 02501.000497/2016-16.

23. Em atendimento ao inciso I do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999, a ADESE apresentou o Relatório de Gestão de 2015, Doc. nº 00000.006169/2016-49, contendo relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. **A CAVTP, após avaliação, concluiu que a ADESE cumpriu com conceito “BOM” o Programa de Trabalho do instrumento no período considerado,** conforme Doc. 00000.028110/2016-10.

V. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

24. Quanto à execução financeira, foram analisados: a) o Balancete da Execução Orçamentária apresentado pela ADESE, contendo o demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do Termo de Parceria em 2015 (inciso II do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999); b) o extrato da execução física e financeira de 2015 publicado no Diário Oficial da União (inciso III do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999); c) os extratos da conta corrente, conta poupança e conta investimento de 2015; e d) os registros efetuados no SICONV, em relação às licitações, compras, contratos, documentos de liquidação e movimentações financeiras de 2015.

25. Apresenta-se abaixo um resumo da execução financeira de 2015, de acordo com as informações do Balancete da Execução Orçamentária apresentado pela ADESE:

Execução Financeira	Valor (R\$)
(a) Valor repassado pela ANA	361.866,65
(b) Valor dos rendimentos de aplicação auferidos no período	8.785,71
(c) Total de Receitas (a + b)	370.652,36
(d) Despesas realizadas com os recursos repassados pela ANA	176.927,45
(e) Despesas classificadas como a recuperar realizadas com os recursos repassados pela ANA	152,72
(f) Despesas descontadas dos rendimentos de aplicação	2.432,70
(g) Total de Despesas (d + e + f)	179.512,87
(h) Recurso disponível em 31/12/2015 (c – g)	191.139,49

26. Os valores acima, apresentados pela ADESE, foram confirmados após análise dos extratos da conta corrente, conta poupança e conta investimento de 2015, bem como dos registros das despesas efetuados no SICONV no referido exercício.

27. Abaixo apresenta-se o detalhamento das despesas realizadas em 2015:

Natureza de	Especificação	Valor (R\$)
--------------------	----------------------	--------------------



Despesa		
33.90.37	Recursos Humanos	90.925,81
33.90.14	Diárias	14.390,10
33.90.30	Material de Consumo	2.409,20
33.90.33	Despesas com locomoção	13.938,14
33.90.36	Outros serviços terceiros PF	0,00
33.90.39	Outros serviços terceiros PJ	55.264,20
44.90.52	Equipamentos e material permanente	0,00
-	Despesas a recuperar	152,72
-	IOF sobre aplicação, IR sobre aplicação e IR sobre poupança	2.432,70
TOTAL		179.512,87

28. Cumpre ressaltar que as despesas "IOF sobre aplicação", "IR sobre aplicação" e "IR sobre poupança" foram descontadas automaticamente dos rendimentos de aplicação auferidos ao longo do exercício de 2015, e, portanto, não são despesas pagas com recursos repassados e nem possíveis de serem autorizadas pela ANA.

29. Foram analisados ainda os registros efetuados no SICONV, em relação às licitações, compras, contratos e documentos de liquidação, sendo que as inconsistências verificadas constaram no Relatório nº 3/2017/CINCS/SAS, Doc. 00000.035125/2017-15. A ADESE, por meio Ofício nº 003/2018/ADESE, Doc. 00000.006879/2018-31, complementado pelas mensagens eletrônicas protocoladas sob os nºs 00000.034782/2018-18 e 00000.036557/2018-16, apresentou os esclarecimentos necessários.

30. Em consulta ao SICONV, verifica-se que os ajustes requeridos no Relatório nº 3/2017/CINCS/SAS foram realizados. Além disso, diante das impropriedades identificadas no referido relatório, a ADESE devolveu para a conta do Termo de Parceria os seguintes valores:

Data do pagamento	OBTIV nº	Valor da devolução (R\$)	Valor da correção monetária (R\$)	Total devolvido (R\$)	Data da devolução	Motivo
15/10/2015	3291892	265,50	51,60	317,10	25/05/2018	Ressarcimento de diária paga indevidamente
19/11/2015	3362657	88,50	16,62	105,12	25/05/2018	Ressarcimento de diária paga indevidamente
16/12/2015	3426646	88,50	15,89	104,39	25/05/2018	Ressarcimento de diária paga indevidamente
16/09/2015	3236517	88,50	18,01	106,51	25/05/2018	Ressarcimento de diária paga indevidamente
16/12/2015	3426659	88,50	15,89	104,39	25/05/2018	Ressarcimento de diária paga indevidamente
21/09/2015	3244040	88,50	17,98	106,48	25/05/2018	Ressarcimento de diária paga indevidamente
16/12/2015	3426668	88,50	15,89	104,39	25/05/2018	Ressarcimento de diária paga indevidamente
01/09/2015	3205814	9,10	1,87	10,97	25/05/2018	Ressarcimento de despesa de multa por atraso de pagamento
01/09/2015	3205819	12,16	2,49	14,65	25/05/2018	Ressarcimento de despesa de multa por atraso de pagamento
01/09/2015	3205832	16,25	3,33	19,58	25/05/2018	Ressarcimento de despesa de multa por atraso de pagamento



15/09/2015	3233737	101,71	20,58	122,29	25/05/2018	Ressarcimento de despesa de multa e por atraso de pagamento e religação de urgência.
14/10/2015	3289148	10,42	1,96	12,38	25/05/2018	Ressarcimento de despesa de multa por atraso de pagamento
12/11/2015	3347260	10,21	2,00	12,21	25/05/2018	Ressarcimento de despesa de multa por atraso de pagamento
Totais (R\$)		956,35	184,11	1140,46		

31. Outras devoluções foram efetuadas ao longo do exercício de 2015, de acordo com informações apresentadas pela ADESE por meio do Doc. 00000.036557/2018-16 e conforme demonstrado abaixo:

Data do pagamento	OBTIV nº	Valor da devolução (R\$)	Valor da correção monetária (R\$)	Total devolvido (R\$)	Data da devolução	Motivo
23/12/2015	3450051	84,00	28,5	265,22	15/02/2017	INSS não retido no pagamento
01/09/2015	3207086	4,01*				Ressarcimento de despesa de multa por atraso de pagamento
01/09/2015	3205842	148,71*				Ressarcimento de despesa de multa por atraso de pagamento
Totais (R\$)		236,72	28,50	265,22		

* Devoluções das despesas classificadas como "despesas a recuperar" no Balancete de Execução Orçamentária da ADESE, conforme informado nos itens 25 e 27 deste Parecer.

32. Assim sendo, o total de devoluções efetuadas, referentes a pagamentos realizados em 2015, foi de R\$ 1.193,07 (um mil, cento e noventa e três reais e sete centavos), acrescido de R\$ 212,61 (duzentos e doze reais e sessenta e um centavos) de correção monetária.

33. Importante destacar que, no SICONV, os pagamentos efetuados em 2015 totalizam o montante de R\$ 175.887,10 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), que representa o valor das despesas realizadas naquele ano com os recursos repassados pela ANA (R\$ 177.080,17) menos o valor das devoluções efetuadas (R\$ 1.193,07), tendo em vista que as devoluções são descontadas automaticamente dos pagamentos correspondentes.

34. As despesas realizadas no ano de 2015 são pertinentes ao objeto do Termo de Parceria e ao Plano de Trabalho pactuado.

VI. AUDITORIA INDEPENDENTE

35. Em cumprimento ao Plano de Trabalho e ao inciso IX do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999, a ADESE contratou auditoria independente que examinou as demonstrações contábeis da Agência, compreendendo o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data. O relatório dos auditores independentes, Doc. 00000.022283/2016-16, trouxe a seguinte opinião sem ressalva:



"Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ADESE – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil."

VII. BENS PATRIMONIAIS

36. Foi assinado entre a ANA e a ADESE o Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 011/ANA/2016, Doc. 00000.063693/2016-17, com vigência até 1º de julho de 2020, cujo objeto é permitir o uso, pela ADESE, no âmbito Termo de Parceria nº 001/2015/ANA, dos bens patrimoniais adquiridos durante a vigência do Termo de Parceria nº 001/ANA/2011, celebrado anteriormente entre a ANA e a ADESE, para execução do mesmo objeto do instrumento atual, mas que teve sua vigência encerrada em março de 2015.

VIII. CONCLUSÃO

37. Por todo o exposto, essa Superintendência se manifesta favoravelmente à aprovação da prestação de contas anual do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA – SICONV nº 817049/2015, referente ao exercício de 2015, **com a ressalva apontada no item 19 do presente Parecer.**

É o parecer técnico.

Brasília, 11 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)
LUCAS BRAGA RIBEIRO
Analista Administrativo

De acordo.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
Coordenador Substituto de Instâncias Colegiadas do SINGREH

De acordo. Ao Ordenador de Despesas, para exame e aprovação.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao SINGREH

